



PROJETO DE LEI Nº 02/88.

Adota Lei Complementar nº 39, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotada a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba, para os Funcionários Públicos do Município de Dona Inês.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos Funcionários Públicos deste Município, os direitos adquiridos devidamente comprovados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, 09 de abril de 1988.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva

Presidente

*José Ednação Justino de Araújo*  
José Ednação Justino de Araújo

1º Secretário

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

2º Secretário